



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto e Condições Gerais de Contratação

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados no estudo técnico preliminar, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital e no detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

LOTE 1			
Nome do Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
Contratação de empresa especializada para execução de serviços de jardinagem no perímetro urbano do Município de Ipuauçu/SC, compreendendo a realização de serviços gerais de limpeza, incluindo roçada, pintura de rótulas e meio-fio, bem como a limpeza urbana de praças públicas e espaços públicos municipais.	12 meses	R\$6.285,00	R\$75.420,00
Preço global do lote R\$ 75.420,00			

Preço global da contratação **R\$75.420,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais).**

1.1. Contratação de serviços contínuos de Serviços Urbanos de Limpeza e Jardinagem, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista a necessidade permanente para a conservação e limpeza dos espaços públicos urbanos, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.4. A ata de registro de preços vigorará pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado ou revogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, levando em consideração os seguintes parâmetros:

1.5. Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou por outro índice que venha a substituí-lo.

1.6 CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO SERÁ *POR ITEM DO TIPO*:

- Menor Preço;
- Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico;
- Técnica e Preço;
- Maior Retorno Econômico;
- Maior Desconto.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada manutenção, conservação e limpeza dos espaços públicos do Município de Ipuauçu/SC, os quais demandam intervenções contínuas de jardinagem e zeladoria urbana.

Os serviços de roçada, pintura de meio-fio e rótulas, bem como a limpeza de praças, canteiros e demais áreas públicas, são essenciais para garantir a organização do ambiente urbano, prevenir a proliferação de insetos e animais peçonhentos, reduzir riscos à saúde pública e proporcionar melhores condições de uso dos espaços pela população.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Além disso, a manutenção regular dessas áreas contribui diretamente para a segurança viária, ao melhorar a visibilidade em vias públicas e rotatórias, bem como para a valorização paisagística do município.

A necessidade da contratação decorre da inexistência, no quadro atual da Administração, de estrutura suficiente para execução direta dos serviços, seja pela limitação de pessoal, seja pela ausência de equipamentos adequados e logística operacional compatível com a demanda existente.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada apresenta-se como medida necessária e eficiente, possibilitando a execução contínua e adequada dos serviços, com fornecimento integral de mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos, além de assegurar maior qualidade técnica e cumprimento das normas de segurança e ambientais.

A contratação encontra amparo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo imprescindível para o atendimento do interesse público e para a adequada gestão urbana do Município.

3. Descrição da Solução como um Todo Considerado o Ciclo de Vida do Objeto e Especificação do Produto

A solução adotada consiste na **contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de jardinagem e limpeza urbana** no perímetro urbano do Município de Ipuauçu/SC, compreendendo roçada, pintura de rótulas e meio-fio, limpeza de praças, canteiros e demais espaços públicos, incluindo a coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

A contratada será responsável pelo fornecimento integral de **mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, insumos, materiais e logística necessária**, garantindo a execução eficiente, segura e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

1. Descrição da solução



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

A solução contempla todas as etapas necessárias à adequada manutenção dos espaços públicos, incluindo:

- Planejamento e organização das frentes de trabalho;
- Execução de serviços de roçada manual e mecanizada;
- Pintura de meio-fio e rótulas, conforme padrão do Município;
- Limpeza urbana de praças, canteiros e áreas públicas;
- Coleta dos resíduos provenientes dos serviços;
- Transporte dos resíduos até local apropriado;
- Destinação final ambientalmente adequada, conforme legislação vigente;
- Supervisão e gestão operacional das atividades.

2. Ciclo de vida do objeto

A solução deve considerar todas as fases do ciclo de vida da contratação:

- **Planejamento:** definição de cronograma, áreas de atuação e periodicidade dos serviços;
- **Execução:** realização contínua dos serviços conforme demanda e ordens de serviço emitidas pela Administração;
- **Manutenção da qualidade:** correção de falhas, retrabalho quando necessário e substituição de recursos inadequados;
- **Destinação final:** manejo ambientalmente correto dos resíduos gerados;

3. Especificação dos serviços

Os serviços deverão atender às seguintes especificações mínimas:

- **Roçada:** Execução de corte de vegetação em áreas públicas, com utilização de equipamentos adequados (roçadeiras costais ou similares), garantindo acabamento uniforme e remoção do material resultante.
- **Pintura de meio-fio e rótulas:** Aplicação de tinta apropriada, com padrão visual definido pela Administração, garantindo boa cobertura, durabilidade e acabamento adequado.
- **Limpeza urbana:** Remoção de resíduos sólidos, folhas, galhos e detritos em praças, canteiros, vias e demais espaços públicos.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

- **Coleta e transporte de resíduos:** Recolhimento e transporte dos resíduos gerados até local de destinação final, utilizando veículos apropriados.
- **Destinação final:** Destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4. Requisitos técnicos e operacionais

- Utilização de equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento;
- Disponibilização de equipe treinada e equipada com EPIs;
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- Atendimento às normas ambientais aplicáveis;
- Execução dos serviços conforme cronograma e demandas da Administração.

5. Resultados esperados

- Manutenção contínua da limpeza e conservação urbana;
- Melhoria do aspecto paisagístico do município;
- Redução de riscos à saúde pública;
- Maior eficiência na gestão dos serviços urbanos;
- Atendimento adequado às necessidades da população.

4. Requisitos da Contratação

A contratação de empresa especializada para execução de serviços de jardinagem e limpeza urbana deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Requisitos técnicos e operacionais

- A contratada deverá executar os serviços de forma contínua, eficiente e dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela Administração;
- Disponibilizar **mão de obra qualificada e em número suficiente**, devidamente treinada para as atividades de roçada, pintura e limpeza urbana;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

- Fornecer **todos os equipamentos, ferramentas e insumos necessários**, tais como roçadeiras, sopradores, pincéis, tintas, veículos para transporte, entre outros;
- Garantir que os equipamentos estejam em **perfeito estado de funcionamento e conservação**;
- Executar os serviços conforme **cronograma e ordens de serviço** emitidas pelo Município;
- Realizar a **coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos**, conforme legislação vigente;
- Disponibilizar **veículos adequados** para transporte de equipe e resíduos.

2. Requisitos de qualificação técnica

- Comprovação de **capacidade técnico-operacional**, por meio de atestados de desempenho anterior compatíveis com o objeto;

3. Requisitos de segurança do trabalho

- Fornecimento e uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades;
- Cumprimento das normas regulamentadoras (NRs) aplicáveis;
- Adoção de medidas preventivas para evitar acidentes.

4. Requisitos ambientais

- Cumprimento da legislação ambiental vigente;
- Garantia de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- Adoção de práticas sustentáveis na execução dos serviços;
- Prevenção de danos ao meio ambiente durante a execução das atividades.

5. Requisitos administrativos e legais

- Manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual;
- Atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

- Cumprimento integral das condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- Apresentação de documentação exigida para habilitação.

6. Requisitos de qualidade

- Execução dos serviços com padrão mínimo de qualidade, especialmente quanto ao acabamento da roçada, pintura e limpeza;
- Correção imediata de falhas ou serviços executados de forma inadequada;
- Atendimento às orientações da fiscalização contratual.

7. Requisitos de gestão e fiscalização

- Disponibilização de preposto ou responsável pela execução contratual;
- Atendimento às solicitações da Administração em prazo adequado;
- Sujeição à fiscalização por servidor designado, com acompanhamento da execução dos serviços.

8. Requisitos de prazos e execução

- Início dos serviços conforme ordem de serviço;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Execução contínua, evitando interrupções nos serviços públicos.

5. Modelo de Execução do Objeto

A execução dos serviços de jardinagem e limpeza urbana no Município de Ipuacu/SC deverá ocorrer de forma contínua, planejada e supervisionada, observando os padrões de qualidade, segurança e eficiência estabelecidos pela Administração.

5.1 Forma de execução

- Os serviços serão executados de forma contínua, conforme demanda do Município, mediante emissão de ordem de serviço mensal;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

- A contratada deverá atender às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, garantindo regularidade e eficiência;
- As atividades deverão contemplar todo o **perímetro urbano e rural**, incluindo praças, canteiros, rótulas, vias públicas, escolas e demais espaços definidos pela Administração.

5.2 Planejamento e cronograma

- O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade da Administração;
- Deverá ser garantida a **periodicidade mínima dos serviços**, evitando acúmulo de vegetação e degradação dos espaços públicos.

5.3 Execução dos serviços

Os serviços deverão ser realizados conforme as seguintes diretrizes:

- **Roçada:** execução manual ou mecanizada, com corte uniforme da vegetação e recolhimento dos resíduos;
- **Pintura de meio-fio e rótulas:** aplicação de tinta adequada, respeitando padrões definidos pelo Município;
- **Limpeza urbana:** remoção de resíduos sólidos, folhas, galhos e detritos;
- **Coleta e transporte:** utilização de veículos adequados para remoção dos resíduos;
- **Destinação final:** encaminhamento dos resíduos a local apropriado, conforme legislação ambiental.

5.4 Equipe e recursos

- A contratada deverá disponibilizar equipe suficiente e qualificada, compatível com a demanda;
- Todos os colaboradores deverão estar uniformizados e identificados;
- Será obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas, veículos e insumos necessários.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

5.5 Prazos de atendimento

- Os serviços deverão ser iniciados conforme ordem de serviço emitida pela Administração;
- Deverão ser respeitados prazos máximos para execução de cada demanda;
- Situações emergenciais deverão ter atendimento prioritário.
- A administração poderá solicitar a qualquer tempo a realização de serviço específico, que não esteja no cronograma de prazo inicial.

5.6 Padrões de qualidade

- Os serviços deverão apresentar **acabamento adequado**, sem resíduos remanescentes;
- A roçada deverá garantir uniformidade e limpeza do local;
- A pintura deverá apresentar boa cobertura e durabilidade;
- Não serão aceitos serviços executados em desacordo com as especificações.

5.7 Controle e fiscalização

- A execução será acompanhada por fiscal de contrato designado pela Administração;
- Poderão ser realizadas inspeções periódicas;
- A contratada deverá atender prontamente às determinações da fiscalização;
- Serviços inadequados deverão ser refeitos sem ônus adicional.

5.8 Obrigações da contratada

- Executar os serviços conforme especificações técnicas;
- Cumprir normas de segurança e legislação ambiental;
- Garantir a continuidade e qualidade dos serviços;
- Responsabilizar-se pela coleta e destinação dos resíduos;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

6. Modelo de Gestão do Objeto

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização:

6.6. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas observados.

6.7. Caberá aos fiscais do contrato, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

6.8. A fiscalização será de responsabilidade do servidor GILBERTO ANTUNES

7. Critérios de pagamento



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

7.1 Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente ao da liquidação da nota fiscal, após o recebimento definitivo dos itens, mediante certificação de entrega emitida pelo setor responsável com apresentação da respectiva Nota Fiscal. A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelos servidores responsáveis. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada.

7.2 A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Forma de Fornecimento

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

9.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica exigidos na Lei n 14.133, de 2021:

- **Habilitação Jurídica:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

- a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União.

• **Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante ou pela internet;

b) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

• **Qualificação Técnica:**

9.5. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a experiência do fornecedor na prestação de serviços de jardinagem e limpeza urbana.

10. Estimativas do Valor da Contratação

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 75.420,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais), correspondente a 12 parcelas mensais de R\$ 6.285,00 (seis mil duzentos e oitenta e cinco reais).

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11 Adequação Orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ipuacu/SC.

- Secretaria de URBANISMO: Dotação 98;

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. Obrigações da contratante

12.1 Cumprir todos os compromissos financeiros estabelecidos com a Contratada.

12.2 Notificar formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas no cumprimento do edital.

12.3 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes em caso de inadimplemento.

12.4 Atestar os documentos de despesa somente quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou da parte da entrega a que se referem.

12.5 Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade identificada no objeto deste edital, com a possibilidade de recusar o recebimento se não estiver de acordo com as especificações e condições estabelecidas no termo de responsabilidade.

12.6 Informar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, a fim de que sejam adotadas as medidas pertinentes.

13. Obrigações da Contratada

A contratada deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

13.1 Execução dos serviços

- Executar os serviços de jardinagem e limpeza urbana de forma contínua, eficiente e conforme as especificações estabelecidas;
- Cumprir rigorosamente o cronograma e as ordens de serviço emitidas pela Administração;
- Garantir a qualidade e o adequado acabamento dos serviços executados;
- Refazer, sem ônus adicional, quaisquer serviços considerados insatisfatórios pela fiscalização.

13.2 Mão de obra

- Disponibilizar equipe em número suficiente e devidamente qualificada;
- Manter os funcionários uniformizados e identificados;
- Substituir imediatamente qualquer colaborador que não atenda às exigências ou apresente conduta inadequada;
- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

12.3 Equipamentos e materiais

- Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, veículos e insumos necessários à execução dos serviços;
- Garantir que os equipamentos estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Responsabilizar-se pela manutenção, reposição e substituição dos equipamentos.

4. Segurança do trabalho

- Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados;
- Cumprir todas as normas de segurança e saúde no trabalho;
- Promover treinamentos e orientações aos colaboradores;
- Responsabilizar-se por eventuais acidentes de trabalho.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

5. Responsabilidade ambiental

- Realizar a coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- Cumprir a legislação ambiental vigente;
- Adotar práticas que minimizem impactos ambientais.

6. Prazos e atendimento

- Iniciar os serviços conforme ordem de serviço;
- Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração;
- Atender prontamente às demandas emergenciais.

7. Gestão e comunicação

- Designar preposto responsável para acompanhamento da execução contratual;
- Manter comunicação eficiente com a fiscalização do contrato;
- Atender às solicitações e determinações da Administração.

8. Regularidade e documentação

- Manter durante toda a execução contratual a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Apresentar, sempre que solicitado, documentos comprobatórios;
- Cumprir todas as exigências previstas no edital e seus anexos.

9. Fiscalização e controle

- Permitir e facilitar a fiscalização por parte da Administração;
- Corrigir falhas apontadas pela fiscalização no prazo estabelecido;
- Submeter-se aos mecanismos de controle e avaliação dos serviços.

10. Penalidades e responsabilidades

- Sujeitar-se às penalidades previstas em caso de descumprimento contratual;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- Garantir a continuidade dos serviços, evitando interrupções.

14. Das Sanções Administrativas

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

14.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

14.1.13 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1 Advertência pela falta do subitem 14.1.1, quando não se justificar a imposição



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

de penalidade mais grave;

14.2.2 Multa de 20% (de vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;

14.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6 Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 14.2 deste Termo, será



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 15.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.8 Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. Das Sanções Administrativas

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os preceitos e condicionantes legais. Podendo ser renovado por meio de termo aditivo, conforme determinado em lei.

Ipuçu/SC, 04 de maio de 2026.

Elaborado por:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

SABRINA SIGNORI

Diretor Geral de compras

Aprovado por:

NELSON BRISOLA

Prefeito de Ipuauçu